

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

Em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 0392, de 05 de julho de 2017. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2017

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,051	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
3	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
4	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
5	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
10	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
11	Canário	Reconcavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
12	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
13	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
14	Condensado de	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
15	Condensado de	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
16	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
17	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
18	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
19	Gavião Branco	Parnaíba	53,40	0,089	59,86%	40,14%		0,00%	
20	Gavião Real	Parnaíba	51,80	0,084	52,00%	48,00%		0,00%	
21	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,80	0,229	72,55%	27,45%		0,00%	
22	Golfinho	Espirito Santo	31,20	0,131	30,30%	33,60%		36,10%	
23	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
24	Joao de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
25	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
26	Libra	Santos	29,10	0,306	32,57%	25,51%		41,92%	
27	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
28	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
29	Peroá	Espirito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
30	Pescada	Potiguar	52,00	0,011	66,40%	29,71%		3,89%	
31	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	44,60%	45,44%		9,96%	
32	Rabo Branco	Sergipe	31,38	0,223	31,10%	33,10%		35,80%	
33	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
34	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
35	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	18,80%	16,90%		64,30%	
36	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	20,70%	30,40%		48,90%	
37	Sergipano Mar	Sergipe	32,20	0,200	39,38%	29,12%		31,50%	
38	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
39	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
40	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
41	Tiê	Recôncavo	37,60	0,037	24,90%	49,29%		25,81%	
42	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2017

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
43	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
44	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
45	Urucu	Solimões	47,20	0,052	51,40%	35,42%		13,18%	
46	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
47	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
48	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
49	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
50	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
51	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
52	Bijupirá	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
53	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
54	Cachalote	Campos	23,90	0,387	27,30%		15,90%		56,80%
55	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
56	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
57	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
58	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
59	Espirito Santo	Espirito Santo	19,00	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
60	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
61	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
62	Gaivota	Espirito Santo	16,00	0,364	8,10%		16,40%		75,50%
63	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
64	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
65	Jubarte	Campos	24,60	0,404	28,40%		14,50%		57,10%
66	Lapa	Santos	23,00	0,614	23,90%		11,30%		64,80%
67	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
68	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
69	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
70	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
71	Papa-Terra	Campos	15,20	0,729	16,63%		9,97%		73,40%
72	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
73	Polvo	Campos	19,50	1,196	24,60%		13,90%		61,50%
74	RGN Mistura	Potiguar	25,80	0,407	24,36%		15,07%		60,57%
75	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
76	Salema	Campos	28,70	0,456	33,27%		29,79%		36,94%
77	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
78	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,400	26,94%		14,36%		58,70%
79	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
80	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
81	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
82	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
83	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Registra-se que com vistas à implantação do módulo de cálculo do Preço Mínimo do Petróleo (PMP) no Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção (SIGEP) desta ANP foi realizado o arredondamento em duas casas decimais, no cálculo da fração dos destilados leves, médios e pesados, para fins de formação do PMP para pagamento de participações governamentais. Desta forma, todas as frações apresentadas acima somam 100% por corrente.

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Set/17
Gasoline 10 PPM	70,8040
ULSD 10 PPM	71,4828
Gasoil 0.1%	69,5598
O.C. 1%	50,1974
O.C. 3,5%	48,4208
Brent DTD	56,0464
Dólar US\$	3,1341

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **AGOSTO e SETEMBRO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		Ago/17	Set/17	Variação	Ago/17	Set/17	Variação
1	Alagoano	1.001,7290	1.086,2477	84,5187	50,5547	55,1035	4,5488
2	Araçari	974,8761	1.050,1219	75,2458	49,1995	53,2709	4,0714
3	Área de Florim	942,4671	1.014,6702	72,2031	47,5639	51,4725	3,9086
4	Baiano Mistura	961,3703	1.047,3719	86,0016	48,5179	53,1314	4,6135
5	Baiano Mistura	961,3703	1.047,3719	86,0016	48,5179	53,1314	4,6135
6	Baiano Mistura	961,3703	1.047,3719	86,0016	48,5179	53,1314	4,6135
7	Baleia Azul	949,7985	1.023,2907	73,4922	47,9339	51,9098	3,9759
8	Baúna	970,9151	1.044,4820	73,5669	48,9996	52,9848	3,9852
9	Búzios	935,9163	1.009,6257	73,7094	47,2333	51,2166	3,9833
10	Camarupim	1.105,1403	1.165,4697	60,3294	55,7736	59,1223	3,3487
11	Canário	900,1427	976,4904	76,3477	45,4279	49,5357	4,1078
12	Cardeal	900,7867	976,3287	75,5420	45,4604	49,5275	4,0671

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2017

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Ago/17	Set/17	Variação	Ago/17	Set/17	Variação
13	Colibri	944,0602	1.021,8674	77,8072	47,6443	51,8376	4,1933
14	Condensado de Merluza	1.082,7833	1.158,3021	75,5188	54,6453	58,7587	4,1134
15	Condensado de Mexilhão	1.092,9780	1.166,6663	73,6883	55,1598	59,1830	4,0232
16	Fazenda Alegre	780,8619	847,6984	66,8365	39,4081	43,0023	3,5942
17	Fazenda Santo Estevão	918,8697	995,2688	76,3991	46,3730	50,4883	4,1153
18	Galo de Campina	822,9742	888,6814	65,7072	41,5334	45,0813	3,5479
19	Gavião Branco	1.091,8426	1.168,7854	76,9428	55,1025	59,2905	4,1880
20	Gavião Real	1.087,6260	1.169,8381	82,2121	54,8897	59,3439	4,4542
21	Gavião Vermelho	1.098,6569	1.167,0881	68,4312	55,4464	59,2044	3,7580
22	Golfinho	945,4452	1.021,2662	75,8210	47,7142	51,8071	4,0929
23	Irerê	894,4658	969,7486	75,2828	45,1414	49,1937	4,0523
24	João de Barro	1.029,7927	1.115,4385	85,6458	51,9710	56,5843	4,6133
25	Lagoa do Paulo Norte	913,0322	988,3142	75,2820	46,0784	50,1355	4,0571
26	Libra	925,6206	996,5423	70,9217	46,7137	50,5529	3,8392
27	Lula	940,3092	1.011,4866	71,1774	47,4550	51,3110	3,8560
28	Periquito	967,8161	1.043,2164	75,4003	48,8432	52,9206	4,0774
29	Peroá	1.101,7420	1.166,3174	64,5754	55,6021	59,1653	3,5632
30	Pescada	1.081,2893	1.151,5859	70,2966	54,5699	58,4180	3,8481
31	Piranema	1.047,6398	1.129,0364	81,3966	52,8717	57,2741	4,4024
32	Rabo Branco	946,9611	1.022,4194	75,4583	47,7907	51,8656	4,0749
33	Riacho Tapuio	957,6689	1.047,7839	90,1150	48,3311	53,1523	4,8212
34	Rolinha	847,6792	911,0693	63,3901	42,7802	46,2170	3,4368
35	Sabiá Bico de Osso	837,3062	904,4793	67,1731	42,2567	45,8827	3,6260
36	Sabiá da Mata	894,0101	968,8438	74,8337	45,1184	49,1478	4,0294
37	Sergipano Mar	966,9522	1.039,3527	72,4005	48,7996	52,7246	3,9250
38	Tambaú-Uruguaí	969,2229	1.045,9230	76,7001	48,9142	53,0579	4,1437
39	Tartaruga	1.017,4560	1.104,7541	87,2981	51,3484	56,0423	4,6939
40	Tico-Tico	897,7590	974,0263	76,2673	45,3076	49,4107	4,1031
41	Tiê	979,7545	1.065,1667	85,4122	49,4457	54,0341	4,5884
42	Tigre	968,0360	1.043,7723	75,7363	48,8543	52,9488	4,0945
43	Trovoada	913,1511	988,0283	74,8772	46,0844	50,1210	4,0366
44	Uirapuru	969,1021	1.054,6203	85,5182	48,9081	53,4991	4,5910
45	Urucu	1.039,6446	1.114,6125	74,9679	52,4682	56,5424	4,0742

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2017

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Ago/17	Set/17	Variação	Ago/17	Set/17	Variação
46	Albacora	853,4275	918,4597	65,0322	43,0703	46,5919	3,5216
47	Albacora Leste	807,2670	871,9235	64,6565	40,7407	44,2312	3,4905
48	Área de Nordeste de Tupi	851,0477	914,4382	63,3905	42,9502	46,3879	3,4377
49	Área de Sul de Guará	911,0131	986,0393	75,0262	45,9765	50,0201	4,0436
50	Área de Sul de Tupi	902,8792	979,0530	76,1738	45,5660	49,6657	4,0997
51	Barracuda	867,1968	932,1798	64,9830	43,7652	47,2879	3,5227
52	Bijupirá	909,9491	985,5879	75,6388	45,9228	49,9972	4,0744
53	Cabiúnas Mistura	862,3679	927,4842	65,1163	43,5215	47,0497	3,5282
54	Cachalote	842,4521	908,8930	66,4409	42,5164	46,1066	3,5902
55	Caratinga	852,4625	917,8308	65,3683	43,0216	46,5600	3,5384
56	Ceara Mar	895,7954	972,7863	76,9909	45,2085	49,3478	4,1393
57	Entorno de Iara	892,5755	966,7167	74,1412	45,0460	49,0399	3,9939
58	Espadarte	817,7213	880,8988	63,1775	41,2683	44,6865	3,4182
59	Espirito Santo	805,4163	871,2887	65,8724	40,6473	44,1990	3,5517
60	Fazenda Belém	737,5567	801,2036	63,6469	37,2226	40,6437	3,4211
61	Frade	831,0328	898,1120	67,0792	41,9401	45,5597	3,6196
62	Gaivota	758,2096	826,2587	68,0491	38,2649	41,9147	3,6498
63	Harpia	760,5478	826,9407	66,3929	38,3829	41,9493	3,5664
64	Iara	898,4902	974,1564	75,6662	45,3445	49,4173	4,0728
65	Jubarte	842,5749	907,9113	65,3364	42,5226	46,0568	3,5342
66	Lapa	811,4539	874,7208	63,2669	40,9520	44,3731	3,4211
67	Marlim	832,1563	898,2737	66,1174	41,9968	45,5679	3,5711
68	Marlim Leste	858,4683	923,3406	64,8723	43,3247	46,8395	3,5148
69	Marlim Sul	840,5162	905,4117	64,8955	42,4187	45,9300	3,5113
70	Ostra	793,9099	861,6649	67,7550	40,0666	43,7108	3,6442
71	Papa-Terra	774,3468	837,1007	62,7539	39,0793	42,4647	3,3854
72	Peregrino	783,6102	848,2858	64,6756	39,5468	43,0321	3,4853
73	Polvo	823,5052	888,6439	65,1387	41,5602	45,0794	3,5192
74	RGN Mistura	826,4437	892,4604	66,0167	41,7085	45,2730	3,5645
75	Roncador	835,3723	901,1123	65,7400	42,1591	45,7119	3,5528
76	Salema	916,8129	993,1142	76,3013	46,2692	50,3790	4,1098
77	Sapinhoá	914,0804	988,9430	74,8626	46,1313	50,1674	4,0361
78	Sergipano Terra	835,5585	900,8856	65,3271	42,1685	45,7004	3,5319

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Ago/17	Set/17	Variação	Ago/17	Set/17	Variação
79	Tabuleiro	836,1153	900,6806	64,5653	42,1966	45,6900	3,4934
80	Tartaruga Verde	862,7028	927,4270	64,7242	43,5384	47,0468	3,5084
81	Tubarão Azul	839,2639	905,5221	66,2582	42,3555	45,9356	3,5801
82	Tubarão Martelo	820,4478	885,2376	64,7898	41,4059	44,9066	3,5007
83	Óleo de Xisto	827,6425	899,2022	71,5597	41,7690	45,6150	3,8460

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.086,2477
Camamu	Baiano Mistura	1.047,3719
Campos	Baleia Azul	1.023,2907
Ceará	Ceará Mar	972,7863
Espirito Santo	Peroá	1.166,3174
Potiguar	Pescada	1.151,5859
Recôncavo	Tiê	1.065,1667
Santos	Condensado de Mexilhão	1.166,6663
Sergipe	Piranema	1.129,0364
Solimões	Urucu	1.114,6125
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.047,3719
Parnaíba	Gavião Real	1.169,8381
Maior Brasil	Gavião Real	1.169,8381

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	0,00
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,24
Crejoá	15,00

Foz do Vaza-Barris	22,30
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	65,23
Riacho Velho	37,20
Rio do Carmo	39,90
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
Sempre Viva	33,00
PA-1ALV8DBA_REC-T-182	31,00
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **SETEMBRO** de 2017 corresponde ao valor de à **R\$ 1.153,2886/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	861,6649
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	988,3142
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	892,4604
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	RGN Mistura	892,4604
5	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.047,3719
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	900,8856
7	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	892,4604
8	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	918,4597
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	871,9235
10	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.166,3174
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	892,4604

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
12	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.086,2477
13	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.151,5859
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.151,5859
15	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	927,4842
16	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	900,8856
17	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	892,4604
18	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.047,3719
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.151,5859
20	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	1.050,1219
21	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.047,3719
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.153,2886
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.169,8381
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	1.114,6125
25	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.114,6125
26	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.047,3719
27	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	892,4604
28	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	861,6649
29	48610.009227/2002	Arribaça	Riacho Tapuio	1.047,7839
30	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	900,8856
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	892,4604
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.039,3527
33	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	966,7167
34	48000.003775/97-13	Atum	Ceará Mar	972,7863
35	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	927,4842
36	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	927,4842
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	892,4604
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	892,4604
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	Cachalote	908,8930
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.023,2907
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	908,8930
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.166,3174
43	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	932,1798
44	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	892,4604
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	892,4604

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	892,4604
47	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.044,4820
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.014,5423
49	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	892,4604
50	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	974,1564
51	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	927,4842
52	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	871,2887
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	985,5879
54	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	892,4604
55	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.047,3719
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	892,4604
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	892,4604
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.038,1721
59	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	927,4842
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.047,3719
61	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	892,4604
62	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.047,3719
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	900,8856
64	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.047,3719
65	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	1.009,6257
66	48000.003735/97-91	Cação	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.166,3174
67	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	908,8930
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	892,4604
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.166,3174
70	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.039,3527
71	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.047,3719
72	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.165,4697
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.165,4697
74	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	1.047,3719
75	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.039,3527
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	871,2887
77	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.047,3719
78	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.021,2662
79	48610.003899/2000	Canário	Canário	976,4904

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
80	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	871,2887
81	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.047,3719
82	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	871,2887
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.047,3719
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	892,4604
85	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.114,6125
86	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	927,4842
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.038,1721
88	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	917,8308
89	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.014,5423
90	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	976,3287
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	900,8856
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.047,3719
93	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	900,8856
94	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.047,3719
95	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.022,5371
96	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	927,4842
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.002,7274
98	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.047,3719
99	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.086,2477
100	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	900,6806
101	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	892,4604
102	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.021,8674
103	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.047,3719
104	48610.009134/2005-57	Concruz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	995,7960
105	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	927,4842
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	900,6806
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	871,2887
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.166,3174
109	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	871,2887
110	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	871,2887
111	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	927,4842
112	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	955,4678
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.114,6125

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
114	48000.003776/97-78	Curimã	Ceará Mar	972,7863
115	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.151,5859
116	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.047,3719
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.047,3719
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.129,0364
119	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	1.039,3527
120	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	927,4842
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	927,4842
122	48000.003777/97-31	Espada	Ceará Mar	972,7863
123	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	880,8988
124	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	892,4604
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	847,6984
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.047,3719
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.047,3719
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.047,3719
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálamo	Baiano Mistura	1.047,3719
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	801,2036
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.047,3719
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.047,3719
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	892,4604
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	871,2887
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	871,2887
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	892,4604
137	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	900,6806
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.047,3719
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	892,4604
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	892,4604
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.047,3719
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.047,3719
143	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	1.047,3719
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	900,6806
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	892,4604
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	871,2887
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	995,2688

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	871,2887
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.047,3719
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	995,2688
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	871,2887
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	871,2887
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	984,2174
154	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	898,1120
155	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.086,2477
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	Gaivota	826,2587
157	48000.003481/97-74	Guajá	RGN Mistura	892,4604
158	48000.003908/97-15	Guaiuba	RGN Mistura	892,4604
159	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	888,6814
160	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	927,4842
161	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	927,4842
162	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.169,8381
163	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	Gavião Branco	1.168,7854
164	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.169,8381
165	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.169,8381
166	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.169,8381
167	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	Gavião Vermelho	1.167,0881
168	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.169,8381
169	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.021,2662
170	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.047,3719
171	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.151,5859
172	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	892,4604
173	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	892,4604
174	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.047,3719
175	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.039,3527
176	48610.000069/2014-95	Guriatã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.065,1667
177	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	871,2887
178	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	826,9407
179	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	801,2036
180	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.047,3719
181	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	900,8856

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
182	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	871,2887
183	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	892,4604
184	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	969,7486
185	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.047,3719
186	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	1.014,6702
187	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	892,4604
188	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.047,3719
189	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	871,2887
190	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	871,2887
191	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.166,3174
192	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.047,3719
193	48610.000095/2014-13	Jandaia Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.065,1667
194	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	892,4604
195	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	900,6806
196	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.030,2955
197	48610.009509/2003	João de Barro	Joao de Barro	1.115,4385
198	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	892,4604
199	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	907,9113
200	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.169,8381
201	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	892,4604
202	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	871,2887
203	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	988,3142
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	988,3142
205	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	988,3142
206	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	900,6806
207	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	871,2887
208	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	871,2887
209	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.166,3174
210	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	871,2887
211	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	871,2887
212	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.158,3021
213	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.047,3719
214	48610.003884/2000	Lapa	Lapa	874,7208
215	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.047,3719

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
216	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	892,4604
217	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.114,6125
218	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	927,4842
219	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	892,4604
220	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	892,4604
221	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.011,4866
222	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	892,4604
223	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	892,4604
224	48610.001427/2008-39	Mãe-da-Lua	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.018,4806
225	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	927,4842
226	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.047,3719
227	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.047,3719
228	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.047,3719
229	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.047,3719
230	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	927,4842
231	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	871,2887
232	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	871,2887
233	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	871,2887
234	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	898,2737
235	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	923,3406
236	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	905,4117
237	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.047,3719
238	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.047,3719
239	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.047,3719
240	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	900,8856
241	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.158,3021
242	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.166,6663
243	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.047,3719
244	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.047,3719
245	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	892,4604
246	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	892,4604
247	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.153,2886
248	48000.003541/97-02	Mosquito	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.166,3174
249	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.166,3174

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
250	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	892,4604
251	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	927,4842
252	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	871,2887
253	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	892,4604
254	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	927,4842
255	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	966,7167
256	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.047,3719
257	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	966,7167
258	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	974,1564
259	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	892,4604
260	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	861,6649
261	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	892,4604
262	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	927,4842
263	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	837,1007
264	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	927,4842
265	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	892,4604
266	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	927,4842
267	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	1.047,3719
268	48000.003840/97-75	Paru	Alagoano	1.086,2477
269	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	892,4604
270	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	892,4604
271	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	892,4604
272	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.047,3719
273	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	848,2858
274	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.043,2164
275	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.166,3174
276	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.151,5859
277	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.086,2477
278	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	892,4604
279	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.023,2907
280	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.129,0364
281	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	927,4842
282	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.151,5859
283	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	892,4604

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
284	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	892,4604
285	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.047,3719
286	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.047,3719
287	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	888,6439
288	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	892,4604
289	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	892,4604
290	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.047,3719
291	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Rabo Branco	1.022,4194
292	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	892,4604
293	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	892,4604
294	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.047,3719
295	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.047,3719
296	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	892,4604
297	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.047,3719
298	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.047,3719
299	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.042,8981
300	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	900,8856
301	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.166,3174
302	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.047,3719
303	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.047,3719
304	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.053,5315
305	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.047,3719
306	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	988,1557
307	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.047,3719
308	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	871,2887
309	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.166,3174
310	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.047,3719
311	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.166,3174
312	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.166,3174
313	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	892,4604
314	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.047,3719
315	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.047,3719
316	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	871,2887
317	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	871,2887

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
318	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.166,3174
319	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	871,2887
320	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	871,2887
321	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	871,2887
322	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.047,3719
323	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.047,3719
324	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.114,6125
325	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	911,0693
326	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	901,1123
327	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	892,4604
328	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	904,4793
329	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	968,8438
330	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	871,2887
331	48000.003710/97-60	Salema	Salema	993,1142
332	48000.003481/97-16	Salema Branca	RGN Mistura	892,4604
333	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	892,4604
334	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	892,4604
335	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.044,0796
336	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.047,3719
337	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	871,2887
338	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	871,2887
339	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.086,2477
340	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.047,3719
341	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	988,9430
342	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	995,2688
343	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	900,6806
344	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.026,3572
345	48610.001402/2008-35	Tucano	Gaivota	826,2587
346	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	914,4382
347	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	871,2887
348	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	892,4604
349	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	892,4604
350	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	892,4604
351	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	892,4604

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
352	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.047,3719
353	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	892,4604
354	48000.003479/97-22	Siri	RGN Mistura	892,4604
355	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	900,8856
356	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.047,3719
357	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.047,3719
358	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.114,6125
359	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	966,7167
360	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	900,6806
361	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	979,0530
362	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	986,0393
363	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	966,7167
364	48610.003886/2000	Sururu	Iara	974,1564
365	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.047,3719
366	48610.007986/2004	Tabuaiaá	Espírito Santo	871,2887
367	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	900,6806
368	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.045,9230
369	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.047,3719
370	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	1.047,3719
371	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.047,3719
372	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.104,7541
373	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	927,4270
374	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.039,3527
375	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	974,0263
376	48610.001427/2008-39A	Tiê	Tiê	1.065,1667
377	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.043,7723
378	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	892,4604
379	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	892,4604
380	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	927,4842
381	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	892,4604
382	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	988,0283
383	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	905,5221
384	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	885,2376
385	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	892,4604

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
386	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.054,6203
387	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	892,4604
388	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.045,9230
389	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.151,5859
390	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	892,4604
391	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	927,4842
392	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	927,4842
393	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	898,2737
394	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceará Mar	972,7863
395	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.129,0364
396	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.166,3174
397	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.169,8381
398	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.014,5423
399	48610.010806/2015-00	PA-1GALP42RN_POT-T-743	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.151,5859
400	48610.005403/2013-16	PA-1BRSA1318ES-ES-T-486	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.166,3174
401	48000.011150/2013-10	PA-2ANP2ARJS-LIBRA_P1	Libra	996,5423
402	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	899,2022